

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PE 045/2022-SRP

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES** inscrito no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides/PA, através da Secretária Municipal **Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, com sede na Fernando Guilhon, 100, Independente, Benevides/PA, através da Secretária Municipal **Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, e do outro lado a empresa **ARACUA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.271.852/0001-41, com sede na Rua Distrito Industrial, s/n, Quadra E, Lote 02, Sala B, bairro Distrito Industrial, Ananindeua, CEP 67035-330, telefone: (91) 8378-8378, e-mail aracua.empresa@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOSE PAULO GOMES**, inscrito sob o CPF n 903.933.842-68, a empresa **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade, n.º 32, Reduto, Belém – Pará, CEP 66.053-220, fone (91) 3212-1231 e e-mail vendas@italydesign.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO**, inscrito no CPF sob o n.º 082.323.852-00, a empresa **M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.958.733/0001-03, com sede na Estrada Guajará, nº 1371-B, Coqueiro, CEP: 67145470, Ananindeua, telefone: (91) 99943-8958, e-mail mrmoveis2015@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 660.199.582-72, a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, CEP: 29.070-010, Vitória, ES, telefone: (47) 3308-2970, e-mail mastereletricita@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, inscrita no CPF nº 091.152.159-16, a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.094.173/0001-32, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, CEP: 02755000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3932-4518, e-mail officedobrasl@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 365.799.518-85, a empresa **POLYMEDH.EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 4547, lanetama, CEP: 68745000, Castanhal, PA, Telefone: (91) 3721-3275, e-mail: polimedh@globo.com, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, inscrita sob o CPF n 243.721.962-53, a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.371.468/0001-70

com sede na Rua Atílio Vivácqua, nº 21, sala 201, bairro Niterói, CEP: 29490000, Atílio Vivácqua, ES, telefone: (32) 3331-8944, e-mail qualityeletromoveis@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **LILA CAMPOS DE MOURA**, inscrita no CPF nº 024.430.436-06, a empresa **ROCHA NORTH COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 08.408.448/0001-50, com sede na BR 316 Km 09, Passagem Dona Ana, 987 - CEP: 67040690, Centro, Ananindeua, telefone: (91) 3229-0337, neste ato representada pela Sra. **ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA**, inscrita no CPF nº 624.576.752-00, **MEGA DISTRIBEM LTDA**, inscrita no CNPJ, nº 44.931.840/0001-43, com sede na Passagem Bartolomeu de Gusmão, nº 172, CEP: 66610190, Curió-Utinga, Belém, telefone: (91) 98435-1627, e-mail megadistribem@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO RIBEIRO LIMA**, inscrito no CPF de nº 392.286.222-53, a empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.480/0001-88, com sede na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, CEP: 66645455, Belém/PA, telefone: (91) 2121-9000, e-mail neobrsbelem@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSE BRAYM SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 956.878.312-15, a empresa **V G DE SOUSA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03, com sede na Avenida Tocantins, nº 44, Nova Ipixuna, PA, CEP: 68585-000, telefone: (94) 9209-9781, e-mail livesportsmba@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA**, inscrito no CPF nº 034.129.102-10, a empresa **WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.838.684/0001-08, com sede na Rua 22, nº 14, quadra T, Calhau, São Luís, MA, telefone: (98) 98841-9643/(98) 3877-7456, e-mail atنديemnto@gfxcomercio.com.br, neste ato representada pela Sra. **GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA**, inscrita no CPF nº 926.701.723-34, torna público para ciência dos interessados por intermédio do pregoeiro **BRUNO RODRIGUES NUNES**, designado pela **PORTARIA Nº 0039/2021 – GAB/PREFEITA**, de 15 de fevereiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 045/2022**, na forma ELETRÔNICA, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Secretaria

Municipal de Educação – SEMED e Casa dos Conselhos da Educação do Município de Benevides/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.271.852/0001-41 - Endereço: Rua Distrito Industrial - CEP: 67035330 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 8101-2587

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM CONJUNTO ALUNO TAM 03, PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, FORMADO POR UMA MESA COM TAMPO DE POLIPROPILENO, COM LARGURA DE 600 MM, PROFUNDIDADE DE 450 MM, ALTURA DE 594 MM, ESPESSURA 19,4 MM, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,8 MM PARA ESPESSURA, ESTRUTURA COMPOSTA POR MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). -PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). CADEIRA AMARELA COM ASSESSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, LARGURA DO ASSENTO: 400 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM, ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. RODÍZIOS COM BRAÇO – ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA LAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO COR PRETO, BASE GIRATÓRIA E RODÍZIOS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	cja-03	jp gomes/ jp comercio de moveis	140 UN	R\$ 299,00	41.860,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 41.860,00	

Bom Bons e Descartáveis Eireli | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.580.769/0001-99 - Endereço: Beco da Piedade - CEP: 66053220 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3212-1231

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E MOLDURA EM ALUMINIO 120 CM X 90 CM	CORTIARTE	CORTIARTE	35 UN	R\$ 58,00	2.030,00
0024	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG ALTA PRECISÃO COMPLETA CAPACIDADE 40KG, DIVISÃO 2G, CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, PRATO INOXIDAVEL, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, DISPLAY DUPLO, TECLA 24 TELAS, PAINEL APROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, INDICADOR DE BATERIA CARREGANDO, BI-VOLT(110- 220V), BATERIA RECARREGÁVEL.	84	BLUETEK	35 UN	R\$ 379,00	13.265,00
0037	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12KG BRANCO AUTOMÁTICA, TAMPAS SUPERIOR DE VIDRO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	CWH12AB	CONSUL	10 UN	R\$ 2.199,00	21.990,00
0038	MICROONDAS 30L BRANCO, MENU FAÇA FÁCIL E DIA-A-DIA, MENU DESCONGELAR, TRAVA DE SEGURANÇA, AQUECER REFEIÇÃO, . DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	MEO44	ELECTROLUX	10 UN	R\$ 720,00	7.200,00
0044	MESA DE ÁUDIO, COM NO MÍNIMO 7 CANAIS, USB COM EQUALIZADOR, BLUETOOTH.	LE-709	LELONG	5 UN	R\$ 700,00	3.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 47.985,00	

M R FABRICAÇÃO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.958.733/0001-03 -
Endereço: Estrada Guajará - CEP: 67145470 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 99943-8958

Página:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE 02 PORTAS COM CHAVE, CHAPA MSG 18", CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTINUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM (A X L X P), 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"). MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRÁVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) PES PLÁSTICOS REGULÁVEIS, DEVIDAMENTE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SÓ AÇO	SÓ AÇO	300 UN	R\$ 670,00	201.000,00
0002	CADEIRA ESCOLAR CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA CONFORME ABNT NBR 16671:2018 PARA TAMANHO 06 EM TODOS OS SEUS ELEMENTOS	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1.000 UN	R\$ 140,00	140.000,00
0003	CADEIRA ESTOFADA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADALAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA, MATERIAL EM AÇO 7/8 E PINTURA ELETRÓSTÁTICA, ALTURA DO ACENTO AO CHÃO 45CM, CAPACIDADE DE CARGA 110KG, SAPATAS EMBORRACHADAS.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	300 UN	R\$ 130,00	39.000,00
0004	CONJUNTO ALUNO TAM 03, PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, FORMADO POR UMA MESA COM TAMPO DE POLIPROPILENO, COM LARGURA DE 800 MM, PROFUNDIDADE DE 450 MM, ALTURA DE 594 MM, ESPESSURA 19,4 MM, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA, ESTRUTURA COMPOSTA POR MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). CADEIRA AMARELA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, LARGURA DO ASSENTO: 400 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM, LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM, ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM, TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	30 UN	R\$ 370,00	11.100,00

0006	CONJUNTO ALUNO TAM 04, PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,33 A 1,59M, EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, FORMADO POR UMA MESA COM TAMPO DE POLIPROPILENO, COM LARGURA DE 80 MM, PROFUNDIDADE DE 485 MM, ALTURA DE 22 MM, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA, ESTRUTURA COMPOSTA POR MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%. CADEIRA VERMELHA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (400X350MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	800 UN	R\$ 220,00	176.000,00
0007	CONJUNTO ALUNO TAM 06, PARA ALUNOS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59M A 1,88M, VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	600 UN	R\$ 230,00	138.000,00

0008	<p>CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 CADEIRAS, 05 MESAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SEÇÃO TRANSVERSAL EM "U", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM "U", VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BASES MAIORES. UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO À BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA – OBJETOS. O PORTA-LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES. AS DIMENSÕES DA MESA GIRAM EM TORNO DE 620 MM NA BASE MAIOR, 235 NA BASE MENOR E 465 MM LATERALMENTE E ESPESSURA MÍDIA DE 3,5 MM. CADEIRA INFANTIL: FORMADA COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 02 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS ALTOS ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM</p>	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	100 UN	R\$ 1.100,00	110.000,00
0009	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR. CJP MESA COM GAVETA: TAMPO 18 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADO EM MDF OU MDF REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) NA FACE INFERIOR DE CHAPA DE BALANCEAMENTO USINADO EM FORMA RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO COLADAS COM ADESIVO; PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1".1/2", 1".1/4", 29X58, 25X60 E 20,7. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. MESA-DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 75 CM CONJ. 50 TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CM. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA TUBOLARES CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1".1/2", 1".1/4", 29X58, 25X60 E 20,7. CADEIRA-DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 45 CM ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM.</p>	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	300 UN	R\$ 260,00	78.000,00

0010	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - TAM 03 TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: - TAMPO: 1500 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; - ASSENTO: 1350 MM (LARGURA) X 300 MM (COMPRIMENTO) X 25,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CONJ. 20 CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,3 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO AS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,</p>	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	400 UN	R\$ 700,00	280.000,00
------	--	---------------	---------------	--------	------------	------------

0011	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - TAM 05 TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. CONJ. 30 FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOCATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: - TAMPO: 700MM (LARGURA) X 1500MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; - ASSENTO: 350MM (LARGURA) X 1350MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIINIVILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 20 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9 MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20 MM X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5 MM X 22 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTE	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	80 UN	R\$ 880,00	70.400,00
0017	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS CHAPA MSG 16". MEDINDO 1950X1250X400MM (A X L X P), DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E PREPARAÇÃO PARA USO DE CADEADO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) PÉS PLÁSTICOS REGULÁVEIS. DEVIDAMENTE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SÓ AÇO	SÓ AÇO	10 UN	R\$ 1.100,00	11.000,00
0027	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO 200L COM 04 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO E REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, REVESTIDO EM AÇO INOX COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, BIVOLT.	SÓ AÇO	SÓ AÇO	20 UN	R\$ 2.300,00	46.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.300.500,00

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.859.616/0001-71 - Endereço: Avenida Adalberto Simão Nader - CEP: 29.070-010 - UF: ES - Município: Vitória - Telefone: (47) 3308-2970

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE 71 LITROS; TENSÃO: 127 VOLTS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; ALTURA APROXIMADA: 83CM, LARGURA APROXIMADA: 44,5 CM, DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	MRC10B1/B2	MIDEA	5 UN	R\$ 1.290,00	6.450,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.450,00

MEGA DISTRIBEM LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.931.840/0001-43 - Endereço: Passagem Bartolomeu de Gusmão - CEP: 66610190 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98435-1627

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	TELÃO DE 150": 2,40 DE ALTURA X 3,00 LARGURA, RETRÁTIL, ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE INTEGRADO, ESTOJO METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURAS ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO INFERIOR, TRIPÉ COM ENCAIXE QUE SUPORTE O PESO DA TELA.	unidade	Imex	20 UN	R\$ 816,00	16.320,00
0025	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, COM TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, COM BANDEJA REMOVÍVEL E PARA ABERTURA DO GARRAFÃO, COM TORNEIRAS INDIVIDUAIS PARA OPÇÃO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, BIVOLT	unidade	Karina	10 UN	R\$ 689,00	6.890,00
0035	LIQUIDIFICADOR 2L 04 VELOCIDADES EM INOX COM 800W DE POTÊNCIA, BOTÃO PULSAR, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENTES E SISTEMA DE AUTO LIMPEZA,, DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	unidade	Kd Eletro	20 UN	R\$ 389,00	7.780,00
0041	VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM, PRETO, COM TRÊS PÁS, BIVOLT.	unidade	Ventisol	200 UN	R\$ 169,00	33.800,00
0042	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO DE 1000 WATTS COM CONEXÕES: BLUETOOTH, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA E RÁDIO FM COM CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, ENTRADA PARA TECLADO/GUITARRA E DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE/VIOLÃO, COM ALTA QUALIDADE SONORA E BAIXA MICROFONIA	unidade	Tws	30 UN	R\$ 1.245,00	37.350,00
0043	MICROFONE, MULTIFUNCIONAL DE CANAL DUPLO, SEM FIO, C, DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	unidade	Dylan	50 UN	R\$ 400,00	20.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 122.140,00	

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.041.480/0001-88 - Endereço: Passagem Nossa Senhora Aparecida 164 - CEP: 66645455 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 2121-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS E 04 BANDEJAS COLETORAS COM FORNO, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTROS NIQUÊLADOS COM GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, POR PAINEL DE ALTA PRESSÃO, FORNO COM CAPACIDADE DE 109L, COM TAMPAS DE VIDRO E PUXADORES ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO E 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL, BIVOLT.	CRISTAL AÇO	CRISTAL AÇO	20 UN	R\$ 1.560,00	31.200,00
0039	REFRIGERADOR/EXPOSITOR DE ALIMENTOS VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 572 LITROS, PORTA DE VIDRO ANTIEMBAÇANTE, . DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	METALFRIO	METALFRIO	7 UN	R\$ 6.299,00	44.093,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 75.293,00	

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.094.173/0001-32 - Endereço: Rua Vicente Soares da Costa - CEP: 02755000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3932-4518

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L, COM 1000WDE POTÊNCIA, COPO E CORPO EM INOX INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO E TAMPAS EM ALUMÍNIO REPUXADO, . DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	06LBR	JLColombo	30 UN	R\$ 670,00	20.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 20.100,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2023 – PE-SRP - 045/2022

POLYMEDH.EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.848.345/0001-10 - Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS N° 4547 - CEP: 68745000 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-3275

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	FOGÃO 05 BOCAS BRANCO, COM 4 QUEIMADORES SIMPLES E 1 QUEIMADOR DUPLA, FORNO 95L, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM LUZ E TAMPÃO DE VIDRO COM PUXADOR ERGONÔMICO.	ESMALTEC	ESMALTEC	10 UN	R\$ 1.256,89	12.568,90
0045	PROJETOR DE IMAGEM (DATA SHOW) – COM ALTO FALANTE, BLUETOOTH, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA, VIDEO ÁUDIO IMAGEM, BIVOLT, FONTE DE LUZ DE LED COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS, L, DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	TOMATE	TOMATE	20 UN	R\$ 2.112,35	42.247,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 54.815,90	

QUALITY ELETROMOVEIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.371.468/0001-70 - Endereço: Atílio Vivácqua - CEP: 29490000 - UF: ES - Município: Atílio Vivácqua - Telefone: (32) 3331-8944

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	TELEVISÃO LED 40", CONVERSOR INTEGRAL 2HDMI, 1 USB, RESOLUÇÃO FULL 1920X1080P COM OS RECURSOS: ADVANCED CONTRAST ENHANCER, 24P TRUE CINEMA, LIVE COLOUR TECHNOLOGY, MPEG NOISE REDUCTION, CINEMOTION, FILM MODE, CINEMA DRIVE, AJUSTES DE VIDEO: VIVIDSTAN- DARD, CUSTOM, PHOTO- VIVID, PHOTO- STANDARD, PHOTO-CUSTOM, CINEMA, SPORTS, GAMES, GRAPHICS, CLOSED CAP- TIONS, SLEEP TIME, SAP E BIVOLT	ti045	multilaser	30 UN	R\$ 1.580,00	47.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 47.400,00	

ROCHA NORH COMERCIO INSDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.408.448/0001-50 - Endereço: Br 316 Km 09, Pas. Dona Ana, 987 - CEP: 67040690 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3229-0337

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	QUADRO BRANCO 02 EM FÓRMICA E MOLDURA EM MADEIRA 180 CM X 120 CM.	QD BR 180	MARCA PRÓPRIA / FÁBRICA PRÓPRIA	30 UN	R\$ 410,00	12.300,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.300,00	

V G DE SOUSA FERREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.912.114/0001-03 - Endereço: Quadra Dois - CEP: 68505010 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 9209-9781

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS E DESMONTÁVEL, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COLUNAS EM PERFIL "L" PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO, COM FURAÇÃO DE 50MM DE DISTÂNCIA, PERMITINDO A REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS, SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROESTÁTICA, 1980X925X300MM (A X L X P)	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS C/REFOR	so aço/ so aço industrial	52 UN	R\$ 185,00	9.620,00
0016	ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS CHAPA MSG 18", MEDINDO 1950X945X400MM (A X L X P), DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E PREPARAÇÃO PARA USO DE CADEADO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) PES PLÁSTICOS REGULÁVEIS, DEVIDAMENTE MONTADO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	EM AÇO COM 12 PORTAS CHAPA MSG 18	so aço/ so aço industrial	10 UN	R\$ 805,00	8.050,00
0019	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENÇE: A, FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZÃO DEAR: NO MÍNIMO 500 M³/H, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM: 220 V.	9.000 btus, modelo: split high wall,	AGRATTO/VENTISOL INDUSTRIA DA AMAZONIA	20 UN	R\$ 1.600,00	32.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2023 – PE-SRP - 045/2022

0020	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: A, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DEAR: NO MÍNIMO 500 M³/H, CONTROLE REMOJO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM: 220 V.	split high wall, tipo de ciclo: frio,12.	AGRATTO/VENTISOL INDUSTRIA DA AMAZONIA	30 UN	R\$ 1.800,00	54.000,00
0021	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 18.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: A, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 700 M³/H, CONTROLE REMOJO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM: 220V	split high wall, tipo de ciclo: frio 18	AGRATTO/VENTISOL INDUSTRIA DA AMAZONIA	30 UN	R\$ 2.885,00	80.550,00
0022	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MÍNIMO 8, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA,VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 1.000 MPH, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM:220 V	split high wall 24.000 btus	eigin/eigin sa	50 UN	R\$ 3.400,00	170.000,00
0023	APARELHO DE AR, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 35.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO: FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MÍNIMO 8, FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA,VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 1.000 MPH, CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO: DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP E SWING E VOLTAGEM:220 V	split high wall 35.000 btus	eigin/eigin sa	20 UN	R\$ 6.200,00	124.000,00
0026	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO 150L COM 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, REVESTIDO EM AÇO INOX COM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, BIVOLT.	INDUSTRIAL ELÉTRICO 150L COM 03 TORNEIRA	so aço/ so aço industrial	15 UN	R\$ 1.800,00	27.000,00
0030	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, COM FORNO, QUADRO MONOBLOCO COM AS BOCAS ESTAMPADAS EM UMA SÓ CHAPA, EVITANDO SOLDAS E ACUMULO DE RESÍDUOS; , DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, com forno	so aço/ so aço industrial	10 UN	R\$ 1.800,00	18.000,00
0031	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS 02 TAMPAS, FUNÇÃO DUPLA DE REFRIGERADOR E UNIDADE DA REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL E GABINETE INTERNO PRÉ PINTADO, , DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS 02 TAMPAS	fricon/fricon	15 UN	R\$ 3.300,00	49.500,00
0032	FREEZER HORIZONTAL 300 LTS 01 TAMPA, FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	FREEZER HORIZONTAL 300 LTS 01 tampa	fricon/fricon	20 UN	R\$ 2.750,00	55.000,00
0034	GELADEIRA 380L BRANCA 02 PORTAS, FUNÇÃO FROST FREE, PRATELEIRAS COM 08NÍVEIS DE AJUSTES 03 PRATELEIRAS NAS PORTAS DA GELADEIRA E 01 DO REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA	GELADEIRA 380L BRANCA 02 PORTAS	ESMALTEC/ESMALTEC	30 UN	R\$ 2.980,00	89.400,00
0040	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, PRETO, OSCILANTE COM GRADE PLÁSTICA E ÓTIMA VAZÃO DE AR. HÉLICE: 03 PÁS FINAS.BIVOLT.	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	wap/fresnomaq	30 UN	R\$ 195,00	5.850,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 722.970,00	

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.838.684/0001-08 - Endereço: Rua 02 - CEP: 65064504 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98841-9643

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	QUADRO BRANCO 01 EM FÓRMICA E MOLDURA EM MADEIRA, 250 CM X 120 CM.	CORTIARTE	CORTIARTE	300 UN	R\$ 349,00	104.700,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 104.700,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2023 – PE-SRP - 045/2022

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;

- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3.** Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4.** Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 4.5.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- 4.5.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 4.5.2.** Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 4.5.3.** Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.

- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

- 6.1.** Anota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 6.2.** O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- 6.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
- 6.5.** A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 6.6.** A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;
- 6.7.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 6.8.** Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal de Benevides.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à

contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE SERVIÇO

9.1. A emissão da Ordem de Serviços constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no ITEM anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Benevides.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa do Órgão Gerenciador quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Benevides fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Prefeitura Municipal de Benevides, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a)** Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b)** Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de *Pregão Eletrônico N° 045/2022-PE-SRP*
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Benevides/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Benevides, 13 de janeiro de 2023.

ÓRGÃOS GERENCIADORES:

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
CNPJ n.º 05.058.466/0001-61
**LUZIANE DE LIMA SOLON
OLIVEIRA**
Prefeita Municipal de Benevides

**FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FUNDEB**
CNPJ n.º 29.992.469/001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n.º 23.827.214/0001-31
Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal de Educação de
Benevides

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ARACUA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ nº. 19.271.852/0001-41
JOSE PAULO GOMES
CPF n 903.933.842-68

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ n.º 01.580.769/0001-99
JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO
CPF sob o n.º 082.323.852-00

**M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E
SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº 21.958.733/0001-03
MÁRIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF nº 660.199.582-72

**MASTER ELETRODOMÉSTICOS
EIRELI**
CNPJ nº 33.859.616/0001-71
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZ
CPF nº 091.152.159-16

MEGA DISTRIBEM LTDA
CNPJ nº 44.931.840/0001-43
ROGÉRIO RIBEIRO LIMA
CPF nº 392.286.222-53

**NEO BRS COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº 07.041.480/0001-88
JOSE BRAYM SOUZA DA SILVA
CPF nº 956.878.312-15

**OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ nº 11.094.173/0001-32
RICARDO SANTOS OLIVEIRA
CPF nº 365.799.518-85

POLYMEDH.EIRELI
CNPJ nº 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
CPF n 243.721.962-53

QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 41.371.468/0001-70
LILA CAMPOS DE MOURA
CPF nº 024.430.436-06

**ROCHA NORTH COMÉRCIO INDÚSTRIA
DE MÓVEIS EIRELI**
CNPJ nº 08.408.448/0001-50
ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA
CPF nº 624.576.752-00

V G DE SOUSA FERREIRA
CNPJ nº 23.912.114/0001-03
**VICTOR GABRIEL DE SOUSA
FERREIRA**
CPF nº 034.129.102-10

**WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 43.838.684/0001-08
GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA
CPF nº 926.701.723-34